



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CONSELHO DE *CAMPUS*

Resolução nº 172, de 29 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, no uso de suas, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a inclusão do Art. 19 no Regulamento para ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão:

“Para os servidores que já residem nos imóveis que são objeto deste Regulamento, com ocupação anterior a vigência deste, terão seus contratos renovados nos termos deste Regulamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se.

ODAIR JOSÉ SPENTHOF
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS - *Campus* Sertão